



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece forma de cumprimento de carga horária e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o art. 113, II “e” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Visando formalizar e organizar os serviços na área de engenharia e arquitetura, fica estabelecido:

I – a Arquiteta Gabriela Fernanda Grisa, matrícula n. 227, para cumprimento de sua carga horária semanal (20 horas), o seu comparecimento ao local de trabalho toda segunda e terça-feira das 08h:00min as 12h:00min e das 13h:00min as 17h:00min e quarta-feira das 08h:00min as 12h:00min;

II – a Engenheira Civil Edna Cristina Kappke, matrícula n. 239, para cumprimento de sua carga horária semanal (20 horas), o seu comparecimento ao local de trabalho toda quarta e quinta-feira das 08h:00min as 12h:00min, das 13h:00min as 17h:00min, e sexta-feira das 08h:00min as 12h:00min.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 101, de 5 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 17 de julho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Antonio Carlos Vicente
Fiscal de Tributos e Posturas